



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 058/2005, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 06/2005 – Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| | |
|--------------|---|
| Órgão | 07- Secretaria Municipal de Saúde |
| Unid. Orç. | 001- Gabinete do Secretario |
| Função | 10- Saúde |
| Sub-Função | 301 – Atenção Básica |
| Programa | 0007 – Administração |
| Proj. /Ativ. | 2.041 – Manutenção e Implantação Programas PSF, PACS E Outros |
| Elemento | 178 – 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo |
| Valor R\$ | 200.000,00 |

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por Rubrica, provenientes do Convênio 008/2005 – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – Fundo Estadual de Saúde.

| | |
|-----------|--|
| Elemento | 2472.99.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios Estado |
| Valor R\$ | 200.000,00 |

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 09 dias do mês de Novembro de 2005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE